

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 621/XVI/1.ª**

**RECOMENDA AO GOVERNO A PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE INFORMAÇÃO AOS ELEITORES RECENSEADOS NO ESTRANGEIRO**

Na sessão comemorativa dos 50 anos da Comissão Nacional de Eleições, Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia da República defendeu a simplificação do voto dos emigrantes, bem como a implementação de medidas de combate à abstenção e uma reflexão sobre o sistema eleitoral.

Estas declarações foram saudadas por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, em nota publicada no *site* da Presidência, na qual este refere que tais declarações vêm ao encontro de preocupações que ele próprio já manifestou “há três anos, em janeiro de 2022”, aquando da repetição das eleições legislativas no círculo da Europa, “salientando a importância e urgência de tais simplificações, bem antes de novo período eleitoral”.

De facto, a participação eleitoral dos cidadãos portugueses residentes no estrangeiro nas eleições presidenciais e nas eleições europeias têm registado níveis muito aquém do que é desejável.

Com efeito, de acordo com os dados do Ministério da Administração Interna, nas eleições legislativas de 2024, num universo de 1.546.747 inscritos, votaram 333.520 eleitores (21,56%), sendo que nas legislativas 2022, em 1.521.947 inscritos, apenas 173.792 eleitores exerceram o seu direito de voto (11,42%).

Por outro lado, nas presidenciais de 2021, num universo de 1.476.796 inscritos no estrangeiro, só houve 27.640 votantes (1,88%), sendo que nas presidenciais de 2016, em 301.463 inscritos, só houve 14.150 votantes (4,69%).

E nas europeias de 2024, em 1.557.242 inscritos no estrangeiro, apenas 30.975 eleitores exerceram o seu direito de voto (1,99%), sendo que, nas europeias de 2019, em 1.442.142 inscritos, só houve 13.812 votantes (0,96%).

Ora, estes níveis extremamente baixos de participação eleitoral reclamam medidas no sentido de inverter esta realidade, o que passa também pela dinamização de campanhas de informação junto dos eleitores recenseados no estrangeiro.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os(as) Deputados(as) do PSD, abaixo-assinados, propõem que a Assembleia da República resolva recomendar ao Governo:

- a) Que promova, de forma permanente, uma campanha de informação junto dos eleitores recenseados no estrangeiro relativamente ao modo como podem exercer, nos termos da lei eleitoral, o seu direito de voto;
- b) Que, em todas as eleições para as quais os eleitores recenseados no estrangeiro tenham capacidade eleitoral ativa, promova, em articulação com a Comissão Nacional de Eleições, junto destes eleitores e com vista ao seu esclarecimento, campanhas de informação sobre o ato eleitoral em causa, nomeadamente disponibilizando acesso aos sítios na *internet* das diversas candidaturas concorrentes;
- c) Que seja criado um portal na *internet* de apoio aos eleitores recenseados no estrangeiro, sem prejuízo de outras formas de divulgação da informação.

Palácio de São Bento, 28 de janeiro de 2025.



GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

As(Os) Deputadas(os),

Hugo Soares

Flávio Martins

António Rodrigues

Regina Bastos

Hugo Carneiro

Andreia Neto

Paula Cardoso

Ana Santos

Nuno Jorge Gonçalves

Paula Margarido

Pedro Neves de Sousa

Emília Cerqueira

João Antunes dos Santos

Ofélia Ramos

Sandra Pereira

Teresa Morais

Paulo Neves

Carlos Eduardo Reis

Bruno Ventura

Alexandre Poço

Paulo Edson da Cunha

Carlos Silva Santiago

Hugo Patrício Oliveira

Liliana Reis

Olga Freire

Paulo Moniz

Telmo Faria

Dinis Faísca



GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Miguel Guimarães

Pedro Alves

Silvério Regalado

Isaura Morais

Cristóvão Norte

João Vale e Azevedo

Almiro Moreira

Dulcineia Catarina Moura

Ana Oliveira

Ricardo Carvalho

Amílcar Almeida

Eva Brás Pinho

Marco Claudino

Martim Syder

Miguel Santos

Ricardo Araújo